

LEI Nº. 2.342/99

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO CARDOSO DE MELO, NESTA CIDADE DE
MURIAÉ – MG DE TRAVESSA ISABEL QUINTANO
DEMARQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Carlos Fernando Costa, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de *Travessa Isabel Quintano Demarque*, no bairro Cardoso de Melo, o logradouro público identificado como Travessa 3, localizada entre as quadras “T” e “T1” conforme planta aprovada e arquivada na Secretaria de Viação e Obras Públicas no dia 04 de agosto de 1997 e registrada no CREA/MG, protocolado nº. 445/97 em 24 de julho de 1997.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação às Empresas: Receita Federal, Administração Fazendária , CFLCL, TELEMIG Celular, TELEMAR, DEMSUR, etc., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-las no momento oportuno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de outubro de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ